



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2295 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 18 de março de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## 1 – GABINETE DA PREFEITA

---

- Portaria Nº 162/2024

---

## 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 110301/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 110301/2024 FMS
- Extrato de Contrato Nº 140301/FMS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2295 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 18 de março de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO – CPF: 072.537.344-08**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Anderson Rafael da Silva Bessa, no dia 19 de março de 2024, ao Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 110301/2023

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de peças e suprimentos visando a manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos hospitalares e odontológicos alocados na secretaria municipal de saúde e saneamento, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 11030001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto Federal 11.317/2022.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a aquisição de peças e suprimentos visando a manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos hospitalares e odontológicos alocados na secretaria municipal de saúde e saneamento, no valor total de R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110301/2024 FMS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME

**OBJETIVO:** Aquisição de peças e suprimentos visando a manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos hospitalares e odontológicos alocados na secretaria municipal de saúde e saneamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 416 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 .2.66 . 0 .339030 – Políticas Públicas das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15/03/2024.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140301/FMS

**CONTRATO:** 140301/FMS

**CONTRATAÇÃO DIRETA** Nº 080301

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a manutenção corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Ação 423 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 .2.26 . 0 .339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 14/03/2024

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

YASMIM RUFINO DIÓGENES – REPRESENTANTE DO FMS

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – TITULAR DA CONTRATADA

**Fim do Diário Oficial - Edição Nº. 2295 de 18 de março de 2024 com 1 pág.**